



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132**

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2015.

**I. INTRODUÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 571/2015, de 05 de Janeiro de 2015, receberá as propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), referente ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o fornecimento do objeto do presente Edital.

1.2. Esta licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e sem reajustes e com fornecimento integral, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999. No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se os Artigos 42, 43, 44, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.3. Informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital, adendos e anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, telefone (43) 3536-1300, até 01 (um) dia antes da data estabelecida para recebimento e abertura das propostas.

1.4. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento, pedido por uma possível Proponente alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

1.4.1. Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito a todas as possíveis Proponentes, que deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, também por escrito via "fac-símile".

1.4.2. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

1.5. Os envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, até as **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2015, devendo às 09:00 horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

**1.6. A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO.**

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a preços fixos e sem reajustes, tem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



por objeto **a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Gavioli e na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao valor máximo total de R\$ 202.399,22 (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.**

2.2. O objeto descrito na cláusula anterior deste Edital deverá ser executado conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste Edital.

2.3. A empresa licitante deverá realizar Visita Técnica por representante técnico devidamente capacitado, e previamente agendada, cabendo ao mesmo inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

2.3.1. A visita técnica de inspeção poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de **11 a 26 de Maio de 2015**, devendo ser agendada previamente através do telefone (43) 3536-1300, Ramal 231, em horário normal de expediente

2.3.2. A visita técnica deverá ser feita por profissional devidamente credenciado, sendo que, no caso do visitante ser titular da empresa proponente, deverá apresentar documento de comprovação.

## 3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a obra de construção civil, objeto deste Edital correrão por conta das verbas orçamentárias provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3390391600	930	103	5% sobre transferências constitucionais – Fundeb	Manutenção e Conservação de bens imóveis
0401	12	361	0009	2	012	3390391600	931	104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Manutenção e Conservação de bens imóveis
0401	12	361	0009	1	117	4490510105	1775	141	Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares – PAC II / PCQP	Escolas / Colégios
0401	12	361	0009	1	117	4490510105	1776	3141	Implantação e adequação de estruturas esportivas escolares – PAC II / PCQP	Escolas / Colégios

## II. PARTE GERAL

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, com registro de cadastro em vigência na data da apresentação das propostas ou que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que manifestarem seu interesse até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.1.1. A solicitação cadastral (**Anexo XIII**) deverá ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos juntamente da documentação, devidamente autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, elencada no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



subitem 6.1.1, deste edital, correspondente às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, para atualização do cadastro de fornecedores;

4.1.2. Dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos após o protocolo da documentação o feneedor receberá do Departamento de Licitações e Contratos, uma ficha cadastral válida por 12 (doze) meses;

4.1.3 . O fornecedor que já tenha enviado sua solicitação cadastral, no caso de alterações construtuais na empresa, basta enviar a documentação pertinente para a atualização de cadastro;

4.1.4. A proponente que esteja devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, ficará eximida de apresentar no envelope nº 01, a documentação elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, podendo apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2;

4.1.5. A proponente que não tenha se cadastrado até a data da licitação poderá participar do certame, devendo apresentar toda documentação exigida no item 6 deste edital.

4.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

4.2.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais descritos no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Claro;

4.2.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. Consórcio de empresas;

4.2.4. Pessoa Jurídica ou Pessoa Física constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

4.2.5. As Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

## 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. A Proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes separados:

**a) ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**



DATA

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

DATA

5.4. A proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.5. No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) será recebida.

5.6. Caso a Proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data e horário de abertura das propostas.

5.6.1. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

## **6. HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

6.1. Deverão estar inseridos no Envelope nº 01 (Habilitação Preliminar) – devidamente fechado e inviolado – os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial e com seus prazos de validade em vigor:

### **6.1.1. Regularidade Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;
  - a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição e cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.1.1.1. A proponente devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, poderá apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2, substituindo a documentação supracitada, referente ao subitem 6.1.1.**

### **6.1.2. Regularidade Fiscal:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

### 6.1.3. Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo III;
- b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo IV;
- c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial com a licitante, conforme Anexo V;
- d) Declaração de Equadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme anexo VII;
- f) Declaração de comprometimento em execução dos serviços, de forma imediata, após a emissão da Ordem de Serviços;
- g) Declaração de Visita Técnica, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Licitadora, comprovando que a empresa licitante tem pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços.

### 6.1.4. Qualificação Técnica:

- a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro da empresa**, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;
- b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a empresa proponente executou obras de características iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;
- c) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital**, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;
- d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, comprovando a execução de serviços de características iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra;
  - d.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, deverá participar da execução do objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo licitador e feita a prova no item 6.1.3, letra “c”;

d.2) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

6.1.5. As empresas com sede em outros estados, deverão apresentar também o comprovante de Registro e Quitação no CREA ou CAU de seu estado, bem como o registro temporário para execução de obra expedido pelo CREA ou CAU Paraná, e o responsável técnico deverá apresentar seu certificado de registro devidamente vistado pelo CREA ou CAU Paraná.

6.2. As Certidões que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-ão válidas até 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

6.3. Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pela Proponente ou representante legal, devendo neste caso, ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

### 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número da Tomada de Preços;
- f) Número do Lote;
- g) Número do Item;
- h) Discriminação;
- i) Forma de Apresentação;
- j) Quantidade;
- k) Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total global do lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
  - m.1) Os valores propostos deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: materiais, ferramentas, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- o) Condições de Pagamento: à prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.
- p) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no **máximo 60 (sessenta) dias, após emissão da Ordem de Serviços para o Lote 01** e de no **máximo 150 (cento e cinquenta) dias, após emissão da Ordem de Serviços para o Lote 02**. Na contagem do prazo excluir-se-á o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- q) Prazo de vigência de no **máximo 90 (noventa) dias para o Lote 01** e de no máximo **180 (cento e oitenta) dias para o Lote 02**, para efeito de contrato;
  - r) A Proponente indicará explicitamente em sua proposta o prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme prevê o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
    - r.1) A contagem do prazo de garantia exigido, terá início a partir da data de emissão do atestado de conclusão da obra emitido pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
  - s) Data da apresentação;
  - t) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

7.1.1. Não será admitido Proposta de Preços com quantidade inferior à prevista neste Edital.

7.1.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.1.3. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

7.2. A Proponente deverá apresentar ainda no Envelope nº 02, juntamente com a Proposta de Preços, Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não cabendo à Proponente qualquer reclamação posterior, conforme Anexo VIII.

7.3. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às Proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da Proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, poderá ter sua proposta rejeitada. Caso a Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo de arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.4. Deverá ser apresentada uma única carta-proposta de preços, de modo que a planilha orçamentária apresente valores por item e global, devendo os valores unitários serem individualizados de acordo com o valor final proposta pela empresa proponente.

7.4.1. Independente da forma de julgamento, é obrigatório que os valores unitários sejam definidos individualmente.

7.5. O Licitante se reserva ao direito de em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a quantidade dos Itens e Lote, nos limites permitidos pelo contrato, baseando-se para tanto nos preços unitários apresentados na licitação.

7.6. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pela Proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá conter preço por global à vista em parcelas, em 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

### 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes fechados, e inviolados de cada Proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem, e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 (Habilitação Preliminar), que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitação e das Proponentes interessadas.

9.2. Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da Proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a Proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. **Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo II.**

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Proponente.

9.4. Na hora marcada para a entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02 e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes nº 01 e nº 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário, bem como, solicitar o original de documento da Proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.

9.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, aquela cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial de imprensa do município).

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes, que assim o desejarem.

9.8. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as Proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia (Anexo XI) ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às Proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das Proponentes habilitadas.

### 10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a Proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital, exceto no que diz respeito ao subitem 9.2.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a Proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no Edital.

10.5. Se todas as Proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, à Proponente desqualificada, o respectivo Envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a Proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 das Proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço por item, o preço global, o prazo de fornecimento, o prazo de pagamento e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

11.3. Ultrapassada a fase de qualificação e abertas as propostas de preços (envelopes nº 02), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar e qualificação, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar e qualificação.

11.4. Da reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas Proponentes presentes.

### 12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de **MENOR PREÇO POR LOTE** e elaborará um relatório de suas conclusões.

12.2. Não será aceita proposta de preços que ofereça quaisquer vantagens não previstas no Edital ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

12.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preço que contém os preços unitários e as quantidades. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.4. Para todos os efeitos será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela Proponente na proposta de preços.

12.5. Não será aceito proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.6. Não será aceita proposta via fax.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



12.7. Será desclassificada a proposta de preços cujo preço por item corrigido for superior aos preços máximos estabelecidos no Anexo I e/ou que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

12.8. No caso de haver divergência entre o preço total global e o preço por item grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.9. À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas que não atendam aos interesses do licitador.

12.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta de preços, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11. A classificação das propostas de preços se dará por Item e se fará mediante a obtenção do menor preço.

12.12. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.13. A classificação das propostas será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial da imprensa do Município).

### **13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

13.2. A expedição da Ordem de Serviços dar-se-á após a assinatura do contrato entre a Licitante e a Proponente vencedora, conforme programação e solicitação da Secretaria responsável.

### **14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se ainda às penalidades previstas em lei.

14.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, a ser firmado entre o licitador e a Proponente vencedora após a devida homologação da licitação.

### **15. REAJUSTE DE PREÇOS**

15.1. A presente licitação e posterior contratação não sofrerá reajuste de preços.



## **16. FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

16.2. O pagamento será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual, conforme Cronograma Físico Financeiro, em até 15 (quinze) dias consecutivos após o fechamento das medições dos serviços concluídos, a contar da data do recebimento da respectiva fatura e demais documentos, e o relatório de aprovação emitido pela Secretaria de Obras, deste município.

16.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativas aos empregados utilizados na obra.

16.4. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;

b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

16.5. O proponente vencedor deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento, à contratante, cópia das Certidões referidas nos itens 6.1.2 letra "g", "h" e "j", para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados, sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.6. Para efetivação do pagamento final, deverá o licitante também apresentar a competente certidão negativa de débitos junto ao INSS relativo à obra executada, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a proponente vencedora apresentar a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

## **17. RECURSOS**

17.1. É facultado a qualquer Proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação, podendo constar a manifestação em ata.

17.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das Proponentes, que serão ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

17.3. Toda Proponente é parte legítima para impugnar a presente Tomada de Preços por irregularidade, de acordo com o que estabelece o Artigo 41, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 9.648/98 e da Lei Federal nº 9.854/99.

17.4. Cabe à Proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

17.6. Não serão considerados os recursos administrativos interpostos via Correio, FAX ou e-mail, quanto à habilitação ou classificação de proponente, devendo os mesmos serem entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, obedecido os prazos legais.

## **18. SANÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



18.1. Ocorrendo o descumprimento total ou parcial do contrato, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

18.2. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

18.3. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada a critério da contratante, em função da gravidade apurada.

18.4. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

18.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

### **19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

19.1. O presente certame licitatório tem por fundamento legal os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e o que consta nos autos de seu respectivo processo.

### **20. RESCISÃO**

20.1. O Licitante se reserva o direito de rescindir o contrato de execução de obra, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

20.1.1. Quando a contratada falir ou for dissolvida;

20.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

20.1.3. Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

20.1.4. Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo licitador, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

20.1.5. E demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78; 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **21. CONTROLE DE QUALIDADE**

21.1. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

21.2. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.2. Quando da emissão da Nota de Serviços, deverá vir grafado em seu corpo a referência do número deste Edital, devendo necessariamente conter a descrição dos serviços executados.

22.3. O início dos serviços objeto do presente Edital deverá ocorrer imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, expedido pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.4. A última medição deverá corresponder ao Recebimento Provisório e será pago totalmente se não existir pendência e multa contra a Proponente vencedora.

22.5. O Recebimento Definitivo será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela Proponente vencedora das pendências registradas no Recebimento Provisório.

22.6. Ao término e entrega dos serviços será efetuada a medição final.

22.7. A Proponente Vencedora obriga-se a executar os serviços dentro do prazo contratual, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos.

22.8. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação, sejam eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que:

a) A inadimplência da Proponente Vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento, conforme Artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Proponente Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção.

22.9. A Proponente Vencedora responsabiliza-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, sua e de seus empregados e/ou contratados.

22.10. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Proponente Vencedora.

22.11. Fica obrigado a Proponente Vencedora a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

22.12. A gestão e acompanhamento do contrato proveniente da presente licitação será a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, enquanto a fiscalização da execução e conclusão dos serviços prestados será feita através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Proponente por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições, não implicando em corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



22.13. Fica o local da obra à disposição das Proponentes para efetuarem prévia avaliação, ficando quaisquer dúvidas a respeito dos serviços sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.14. Os serviços poderão ser executados aos sábados e domingos, se assim desejar a Proponente Vencedora.

22.15. Ao Licitante é reservado o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, por infringência à norma legal, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, sem que com isso, caiba às Proponentes o direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

22.16. O licitador poderá declarar a licitação deserta/fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações, bem como quando houver evidências que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.17. A participação nesta licitação implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Tomada de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.18. A obra será executada obedecendo às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceitua as Normas Regulamentares - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

22.19. Para iniciar a obra, fica empresa vencedora responsável pela matrícula da mesma junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

22.20. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte da Proponente.

**22.21. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, SERÃO SOLUCIONADOS PELO PRESIDENTE, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DE DOCUMENTOS CUJO ORIGINAL ENCONTRA-SE FORA DOS ENVELOPES E QUE FOREM APRESENTADOS NO ATO DA SESSÃO, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DOS PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.**

22.22. Fica eleito o foro de Ribeirão Claro Estado do Paraná, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.23. Integram esta Tomada de Preços os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de serviços;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo IV - Declaração que não emprega menores, atendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



Anexo V - Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;  
Anexo VI - Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;  
Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo VIII - Declaração de Inclusão de Despesas;  
Anexo IX - Carta de Apresentação do Responsável Técnico pela Obra;  
Anexo X - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo XI – Termo de Renúncia;  
Anexo XII - Minuta de contrato;  
Anexo XIII – Ficha Cadastral.

***Fábio Antonio Batista da Rosa***  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI E NA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA – LOTE 01					
<b>OBRA: REFORMA DE BANHEIROS</b>					
<b>LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI</b>					
<b>MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR</b>					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vir max uni (R\$)	Vir max total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	270,00	540,00
02	RETIRADA DE VASO SANITARIO EXISTENTE	UNI	4,00	20,23	80,92
03	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNI	4,00	18,60	74,40
04	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNI	4,00	32,72	130,88
05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	36,14	17,66	638,23
06	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRA-PISO COM USO DE PONTEIRO ESPESSURA DE ATE 4 CM	M2	16,87	89,95	1.517,46
07	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,05	57,78	234,01
08	RETIRADA DE LAVATORIO COM COLUNA	UNI	2,00	20,23	40,46
09	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	17,45	21,35	372,56
10	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,75	182,29	136,72
<b>MOVIMENTAÇÃO EM TERRA</b>					
11	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	16,87	15,32	258,45
12	LASTRO DE BRITA	M3	0,51	111,67	56,95
<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>					
13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	16,87	37,16	626,89
<b>ALVENARIA</b>					
14	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E: 1CM.	M2	26,07	62,10	1.618,95
<b>REVESTIMENTO EM PAREDE</b>					
15	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	52,14	22,67	1.182,01
16	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	52,14	7,44	387,92
17	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	7,35	41,24	303,11
<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					
18	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSUR A 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	16,87	41,51	700,27
19	ASSENTAMENTO DE PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, INCLUSO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL E REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO ( PARA DISPENSA)	M2	16,87	17,61	297,08
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
20	INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO UN 1,00 49,37 49,37	UNI	1,00	49,37	49,37
21	INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	M	30,00	2,75	82,50
22	INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2	M	50,00	4,99	249,50
23	INSTALACAO DE ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM)	M	80,00	3,49	279,20
24	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	3,00	126,00	378,00
25	INSTALACAO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V	UNI	3,00	8,37	25,11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>COBERTURA</b>					
26	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100MM COM COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA E SUPORTE	M2	20,00	64,65	1.293,00
<b>PEÇAS E MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS</b>					
27	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	3,00	215,00	645,00
28	INSTALACAO DE VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO METAL CROMADO	UNI	3,00	34,59	103,77
29	INSTALACAO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA, TORNEIRA 1/2" ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UNI	2,00	56,93	113,86
30	INSTALACAO DE LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29, 5 X 39, 0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO	UNI	2,00	41,93	83,86
31	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS ATÉ 1,80M COM SAIDA DE 0,20CM DO CHÃO	M2	7,88	174,90	1.378,21
32	INSTALACAO DE PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA	UNI	3,00	16,50	49,50
33	INSTALACAO PORTA SABONETE LIQUIDO	UNI	2,00	9,50	19,00
34	INSTALACAO DE BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE DE TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIMENSAO DE 0,80 CM	UNI	2,00	15,83	31,66
35	INSTALACAO DE TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO PADRAO POPULAR COM ENGATE EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM	UNI	2,00	14,17	28,34
36	INSTALACAO DE SIFÃO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4"	UNI	2,00	11,50	23,00
37	INSTALACAO DE VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO	UNI	2,00	8,50	17,00
38	INSTALACAO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 15MM (1/2	UNI	2,00	23,90	47,80
39	INSTALACAO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNI	2,00	23,57	47,14
<b>REDE DE ÁGUA</b>					
40	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	20,00	8,40	168,00
41	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	25,00	12,35	308,75
42	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE	M	12,00	7,85	94,20
<b>REDE DE ESGOTO</b>					
43	INSTALACAO DE TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	30,00	16,02	480,60
44	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UNI	1,00	148,10	148,10
45	INSTALACAO DE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNI	1,00	91,33	91,33
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
46	COLOCACAO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,00X1,80M INCLUSO ADUELA 2A ALIZAR 2A DOBRADICA E FECHADURA	UNI	2,00	86,17	172,34
47	COLOCACAO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 INCLUSO ADUELA 3A ALIZAR 3A DOBRADICA E FECHADURA	UNI	1,00	84,53	84,53
<b>CORRIMÃO</b>					
48	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACAIDEIRA	M	6,00	139,23	835,38
<b>PINTURA</b>					
49	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M2	52,14	11,06	576,67
50	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	52,14	14,43	752,38
51	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	14,04	16,28	228,57
52	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	1,44	16,45	23,69
<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>					
53	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16,87	15,27	257,60
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 01</b>					<b>18.364,24</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522  
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada em construção civil para reforma - com fornecimento de material - dos banheiros dos alunos da Escola Municipal José Gavioli de acordo com a legislação pertinente.

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.

Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Média	Média total
<b>1</b>	<b>Serviços preliminares</b>				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	2,00	270,00	540,00
1.2	Retirada de vaso sanitario existente	UNI	4,00	20,23	80,92
1.3	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	UN	4,00	18,60	74,40
1.4	Retirada de batentes de madeira	UN	4,00	32,72	130,88
1.6	Demolicao de revestimento de argamassa de cal e areia	M2	36,14	17,66	638,23
1.7	Demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	M2	16,87	89,95	1.517,46
1.8	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M3	4,05	57,78	234,01
1.9	Retirada de lavatorio com coluna	UNI	2,00	20,23	40,46
1.10	Retirada de forro de madeira em tabuas	M2	17,45	21,35	372,56
1.11	Demolicao manual de concreto simples	M3	0,75	182,29	136,72
<b>2</b>	<b>Movimentação em terra</b>				
2.2	Regularizacão e compactação manual de terreno com soquete	M2	16,87	15,32	258,45
2.3	Lastro de brita	M3	0,51	111,67	56,95
<b>3</b>	<b>Estrutura de concreto</b>				
3.1	Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 6cm, preparo manual	M2	16,87	37,16	626,89
<b>4</b>	<b>Alvenaria</b>				
4.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e	M2	26,07	62,10	1.618,95

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	areia), e=1cm				
<b>5</b>	<b>Revestimento em parede</b>				
5.1	Reboco para paredes argamassa traco 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecanico	M2	52,14	22,67	1.182,01
5.2	Chapisco em paredes traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecanico	M2	52,14	7,44	387,92
5.3	Azulejo 2a 15x15cm fixado com argamassa colante, juntas a prumo, rejuntamento com cimento branco	M2	7,35	41,24	303,11
<b>6</b>	<b>Revestimento de piso</b>				
6.1	Piso cimentado liso desempenado, traco 1:4 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	M2	16,87	41,51	700,27
6.2	Piso em ceramica esmaltada 1a pei-v, padrao medio, assentada com argamassa de cimento e areia preparo manual, rejunte c/ cimento branco ( para dispensa)	M2	16,87	17,61	297,08
<b>7</b>	<b>Instalação elétricas</b>				
7.1	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 3 disjuntores termomagneticos monopolares sem barramento fornecimento e instalacao	UN	1,00	49,37	49,37
7.2	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-chama 0,6/1kv 10mm2 - fornecimento e instalacao	M	30,00	2,75	82,50
7.3	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-chama 0,6/1kv 6mm2 - fornecimento e instalacao	M	50,00	4,99	249,50
7.4	Eletroduto flexivel aco galv tipo conduite d = 1/2" (16mm) - fornecimento e instalacao	M	80,00	3,49	279,20
7.5	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao	UN	3,00	126,00	378,00
7.6	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	UN	3,00	8,33	25,11
<b>8</b>	<b>Cobertura</b>				
8.1	Forro de pvc em regua de 100mm com colocação inclusive estrutura de suporte	M2	20,00	64,65	1.293,00
<b>9.1</b>	<b>Peças e metais hidrosanitários</b>				

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



9.1.1	Vaso sanitario sifonado louca branca padrao popular, com conjunto para fixacao para vaso sanitario com parafuso, arruela e bucha - ( completo incluso assento) fornecimento e instalacao	UN	3,00	215,00	645,00
9.1.2	Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalacao	UN	3,00	34,59	103,77
9.1.3	Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressao 1/2" com canopla cromada, torneira 1/2' acabamento simples e conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao	UN	2,00	56,93	113,86
9.1.4	Lavatorio louca branca suspenso 29, 5 x 39, 0cm, padrao popular, com conjunto para fixacao - fornecimento e instalacao	UN	2,00	41,93	83,86
9.1.5	Divisoria 35mm painel cego miolo colmeia revestida c/formica em chapa de fibra de madeira prensada c/montantes aluminio anodizado natural em "l" "t" ou "x" incl portas excl suas ferragens.	M2	7,88	174,90	1.378,21
9.1.6	Papeleira de louca branca - fornecimento e instalacao	UN	3,00	16,50	49,50
9.1.7	Porta sabonete liquido fornecimento	UN	2,00	9,50	19,00
9.1.8	Barra de apoio para cadeirante de tubo de aço galvanizado com dimensão de 0,80 cm incluso fixação	UN	2,00	15,83	31,66
9.1.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatorio padrao popular com engate em metal cromado 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	UN	2,00	14,17	28,34
9.1.10	Sifão plastico para lavatorio ou pia tipo copo 1.1/4' fornecimento e instalação	UN	2,00	11,50	23,00
9.1.11	Valvula em plastico cromado 1" para lavatorio fornecimento e instalação	UN	2,00	8,50	17,00
9.1.12	Registro de pressão com canopla 15mm (1/2") fornecimento e instalação	UN	2,00	23,90	47,80
9.1.13	Registro de gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	UN	2,00	23,57	47,14
<b>9.2</b>	<b>Rede de agua</b>				
9.2.1	Tubo pvc soldavel agua fria dn 40mm, inclusive conexoes -	M	20,00	8,40	168,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	fornecimento e instalacao				
9.2.2	Tubo pvc soldavel agua fria dn 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	25,00	12,35	308,75
9.2.3	Tubo pvc soldavel agua fria dn 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	12,00	7,85	94,20
<b>9.3</b>	<b>Rede de esgoto</b>				
9.3.1	Tubo pvc esgoto e aguas pluviais predial dn 100mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	M	30,00	16,02	480,60
9.3.2	Caixa de inspecao em alvenaria de tijolo macico 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traco 1:4) e=2,0cm, com tampa pre-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavacao e confeccao	UN	1,00	148,10	148,10
9.3.3	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalacao	UN	1,00	91,33	91,33
<b>10</b>	<b>Esquadrias de madeira</b>				
10.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura 1,00x1,80m incluso aduela 2a alizar 2a dobradiça e fechadurra	UN	2,00	86,17	172,34
10.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura 0,80x2,10 incluso aduela 3a alizar 3a dobradiça e fechadurra	UN	1,00	84,53	84,53
<b>11</b>	<b>Corrimão</b>				
11.1	Corrimao em tubo aco galvanizado 3/4" com bracedeira	M	6,00	139,23	835,38
<b>12</b>	<b>Pintura</b>				
12.1	Fundo selador pva ambientes internos, uma demao	M2	52,14	11,06	576,67
12.2	Pintura latex pva ambientes internos e externos, duas demaos	M2	52,14	14,43	752,38
12.3	Pintura esmalte acetinado em madeiras duas demao	M2	14,04	16,28	228,57
12.4	Pintura esmalte duas demao com 1 demao de zarcao para esquadrias de ferro	M2	1,44	16,45	23,69
<b>13</b>	<b>Limpeza geral da obra</b>				
13.1	Limpeza final da obra	M2	16,87	15,27	257,60

Total: 18.364,24

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



2.2. Os materiais dos itens 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12, 9.1.13, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.3.1, 9.3.3, 10.1 e 10.2 da planilha acima foram adquiridos com recurso do PDDE Acessibilidade do referido estabelecimento de ensino.

### 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão da Ordem de Serviços bem como executados e entregues de acordo com o memorial descritivo.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Os itens fornecidos deverão ser produzidos utilizando matéria-prima de boa qualidade e alta durabilidade.

### 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, após a realização dos serviços, conforme memorial descritivo da obra (anexo), e procedida a devida vistoria e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR, acompanhada de notas fiscais de prestação de serviços.

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e serviços e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

### 6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

### 7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

7.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

### 8 - GARANTIA

8.1. A garantia será conforme o artigo 69 da Lei 8.666/93, segundo o qual 'o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados'.

### 9 - TERMO DE CONTRATO

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



9.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

9.2. O Gestor responsável por este contrato será Antônio Carlos Chiarotti - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

**10 - JUSTIFICATIVA**

10.1. É sabido de todos que o espaço físico de uma escola possui grande importância para seu corpo discente e, por isso mesmo, condiciona diretamente o processo ensino-aprendizagem; nesse sentido a aquisição do objeto constante no item 2.1 é de suma importância, pois os banheiros a que se refere este termo apresentam desgastes decorrentes do uso o que pode vir a comprometer, até mesmo no curto prazo, o bom funcionamento da escola citada. O objetivo de tal aquisição, no entanto, considera igualmente a necessidade de adequações arquitetônicas das escolas a fim de garantir acessibilidade com vistas à efetivação do direito à educação das pessoas com deficiência consoante o que dispõe a resolução N° 19 de 21 de maio de 2013.

Ribeirão Claro, 02 de dezembro de 2014.

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS</b>
<b>Este memorial descritivo é para a reforma de um banheiro - contendo alterações para acessibilidade - da Escola Municipal José Gavioli. Os materiais a serem utilizados, deverão ser conforme descreve adiante.</b>
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
RETIRADA DE VASO SANITÁRIO EXISTENTE
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA
RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA
DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA
DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO
RETIRADA DE LAVATORIO COM COLUNA
RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS
DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES
<b>MOVIMENTAÇÃO EM TERRA</b>
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE
LASTRO DE BRITA
<b>ESTRUTURA DE CONCRETO</b>
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL
<b>ALVENARIA</b>
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM
<b>REVESTIMENTO EM PAREDE</b>
REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO
CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO
AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO
<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL
PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO ( PARA DISPENSA)
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICAS</b>
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO
ELETRODUTO FLEXIVEL AÇO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO
<b>COBERTURA</b>
FORRO DE PVC EM REGUA DE 100MM COM COLOCAÇÃO INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPOORTE
<b>PEÇAS E METAIS HIDROSANITÁRIOS</b>
VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - ( COMPLETO INCLUSO ASSENTO) FORNECIMENTO E INSTALACAO
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA, TORNEIRA 1/2' ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29, 5 X 39, 0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/FORMICA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.
PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO
BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÃO DE 0,80 CM INCLUSO FIXAÇÃO
TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO PADRAO POPULAR COM ENGATE EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
SIFÃO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4' FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 15MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
<b>REDE DE AGUA</b>
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO
<b>REDE DE ESGOTO</b>
TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO
CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,00X1,80M INCLUSO ADUELA 2A ALIZAR 2A DOBRADIÇA E FECHADURRA
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 INCLUSO ADUELA 3A ALIZAR 3A DOBRADIÇA E FECHADURRA
<b>CORRIMÃO</b>
CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



<b>PINTURA</b>
FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAIO
PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMAOS
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRAS DUAS DEMAIO
PINTURA ESMALTE DUAS DEMAIO COM 1 DEMAIO DE ZARCAO PARA ESQUADRIAS DE FERRO
<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>
LIMPEZA FINAL DA OBRA

RIBEIRÃO CLARO, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

ANTONIO CARLOS CHIAROTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



FAVOR FAZER O CONTRATO COM VIGENCIA DE 90 DIAS E EXECUÇÃO DA OBRA DE 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR R\$	MÊS 01 R\$	% NO PERÍODO	MÊS 02 R\$	% NO PERÍODO	VALOR TOTAL R\$	% NO PERÍODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.765,63	3.765,63	100,00%		0,00%	3.765,63	100,00%
02	MOVIMENTAÇÃO EM TERRA	315,40	315,40	100,00%		0,00%	315,40	100,00%
03	ESTRUTURA DE CONCRETO	626,89	313,45	50,00%	313,45	50,00%	626,89	100,00%
04	ALVENARIA	1.618,95	809,48	50,00%	809,48	50,00%	1.618,95	100,00%
05	REVESTIMENTO DE PAREDE	1.873,05	936,53	50,00%	936,53	50,00%	1.873,05	100,00%
06	REVESTIMENTO DE PISO	997,35	498,68	50,00%	498,68	50,00%	997,35	100,00%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.063,68	319,10	30,00%	744,58	70,00%	1.063,68	100,00%
08	COBERTURA	1.293,00	646,50	50,00%	646,50	50,00%	1.293,00	100,00%
09	PEÇAS E METAIS SANITARIOS	2.588,14		0,00%	2.588,14	100,00%	2.588,14	100,00%
10	REDE DE AGUA	570,95	570,95	100,00%		0,00%	570,95	100,00%
11	REDE DE ESGOTO	720,03	720,03	100,00%		0,00%	720,03	100,00%
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA	256,87	205,50	80,00%	51,37	20,00%	256,87	100,00%
13	CORRIMÃO	835,38		0,00%	835,38	100,00%	835,38	100,00%
14	PINTURA	1.581,31		0,00%	1.581,31	100,00%	1.581,31	100,00%
15	LIMPEZA GERAL DA OBRA	257,60		0,00%	257,60	100,00%	257,60	100,00%
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>18.364,24</b>	<b>9.101,23</b>					
<b>VALOR DA MEDIÇÃO</b>			<b>9.101,23</b>		<b>9.263,01</b>		<b>18.364,24</b>	



**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

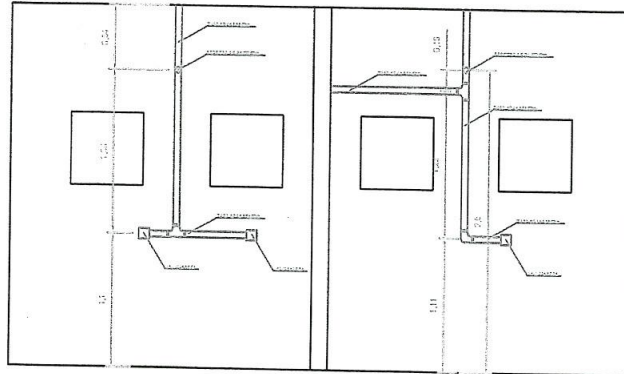
OBRA ACESSIBILIDADE ESCOLA JOSÉ GAVIOLI

DATA 02/12/2014.



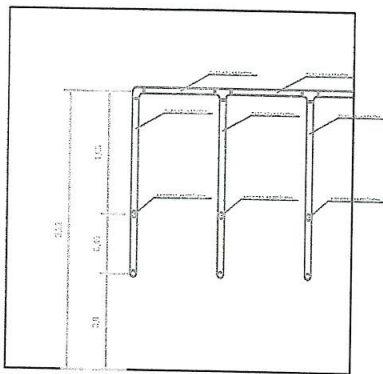
RIBEIRÃO CLARO, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANTÔNIO CARLOS CHIAROTTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

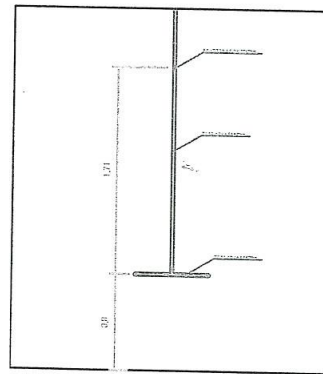


Banheiro Feminino

Banheiro Masculino



Banheiro Masculino



Pias dos Banheiros

Projeto

# ARQUITETONICO

OBRA:

**REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA JOSÉ GAVIOLI**

Endereço:

**RUA ZACARIAS BOUEIRI, Nº 200**

PROPRIETARIO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

FOLHA

**01/01**

DATA

**08/2014**

ESCALA

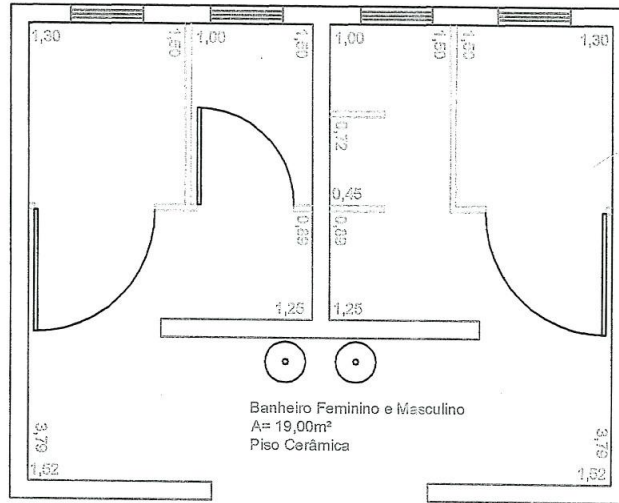
**S/ ESCALA**

\_\_\_\_\_  
PROJETO/RESP. TECNICO

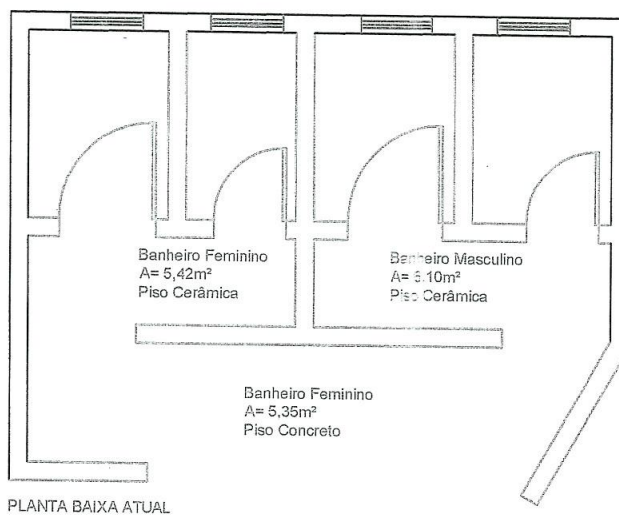
\_\_\_\_\_  
PROPRIETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PLANTA BAIXA C/ ACESSIBILIDADE



PLANTA BAIXA ATUAL

- DIVISÓRIAS DE GRANITO
- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA – LOTE 02					
<b>OBRA: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>					
<b>LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA – BAIRRO TRÊS CORAÇÕES</b>					
<b>MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR</b>					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vir max uni (R\$)	Vir max total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - 2 X 1,5	M2	6,00	210,83	1.264,98
02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM 6 MM, COM ALTURA DE 2,20 M	M2	66,00	54,41	3.591,06
03	BARRACOES PROVISORIOS	M2	20,00	185,07	3.701,40
04	LOCACAO DE CONSTRUCAO COM GABARITO DE MADEIRA	M2	627,00	2,59	1.623,93
05	LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO	UNI	1,00	1.121,82	1.121,82
06	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA	UNI	1,00	318,00	318,00
07	LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO	UNI	1,00	495,76	495,76
<b>MOVIMENTO EM TERRA</b>					
08	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATE A PROFUNDIDADE DE 1,5 M	M3	57,18	40,63	2.323,22
09	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MECANICA DO FUNDO DA VALA	M2	51,28	5,57	285,63
10	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30	31,95	1.127,84
<b>FUNDAÇÃO</b>					
11	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	M2	106,13	29,67	3.148,88
12	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO	M2	28,84	23,83	687,26
13	CONCRETO ARMADO FCK DE 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO	M3	24,07	1.513,39	36.427,30
<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>					
14	ESTRUTURA METALICA EM ARCO, VAO DE 16,70 M, INCLUI PINTURA	M2	516,00	125,73	64.876,68
15	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40	1.263,97	6.825,44
16	TELHA DE ACO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	594,86	46,82	27.851,35
17	TELHA DE ACO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL	M2	248,16	50,66	12.571,79
18	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA FIBRA VIDRO DE 1,2 MM	M2	61,20	47,16	2.886,19
<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					
19	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 24	M	64,32	40,72	2.619,11
20	TUBO DE QUEDA - AGUA PLUVIAL DN=150 MM	M	22,00	17,83	392,26
21	JOELHO PVC 90° D=150 MM - TUBULACAO PLUVIAL	UNI	12,00	42,33	507,96
22	"RALO HEMISFERICO TIPO ""ABACAXI"" COM TELA DE ACO COM FUNIL DE SAIDA CONICO"	UNI	4,00	48,28	193,12
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 127/220V</b>					
23	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	UNI	10,00	7,08	70,80
24	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1"	UNI	2,00	11,36	22,72
25	CONDULETE LB	UNI	5,00	20,62	103,10
26	CONDULETE TA	UNI	4,00	22,78	91,12
27	CONDULETE XA	UNI	1,00	21,78	21,78
28	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 3/4"	UNI	40,00	5,91	236,40
29	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 1"	UNI	4,00	5,91	23,64
30	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRE) ISOLACAO PVC/70°C 2,5 MM²	M	330,00	8,67	2.861,10
31	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10ª	UNI	5,00	13,65	68,25
32	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 20 A - 5 KA	UNI	1,00	20,41	20,41
33	ELETRODUTO ACO GALVANIZADO DE 1"	M	10,00	13,33	133,30
34	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	70,00	12,63	884,10
35	LUMINARIA BLINDADA PARA ALTA PRESSAO, LINHA INDUSTRIAL PROJETO HERMETICO	UNI	10,00	106,44	1.064,40
36	LAMPADA DE ALTA PRESSAO - LUZ MISTA DE 500 W	UNI	10,00	64,23	642,30
37	QUADRO DISTRIBUICAO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANCA E ACESSORIOS - CAP. 5 DISJUNTORES BIPOLAR + 1 TRIPOLAR	UNI	1,00	283,17	283,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



38	"HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M"	UNI	4,00	35,00	140,00
39	CORDALHA DE ACO 35 MM <sup>2</sup>	M	8,00	29,17	233,36
40	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UNI	4,00	17,00	68,00
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
41	PINTURA EM SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	61,20	17,83	1.091,20
42	LIMPEZA GERAL	M2	627,00	1,81	1.134,87
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 02</b>					<b>184.034,98</b>
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL – LOTE 01 + LOTE 02</b>					<b>202.399,22</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522  
RIBEIRÃO CLARO - PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de material e mão de obra, para cobertura de quadra escolar na Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, localizada no Patrimônio Três Corações, neste município, no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva Pequena, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**2 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS**

2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	M2	6,00	210,83	1.264,98
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	M2	66,00	54,41	3.591,06
1.3	Barracões provisórios	M2	20,00	185,07	3.701,40
1.4	Locação de construção com gabarito de madeira	M2	627,00	2,59	1.623,93
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	Uni	1,00	1.121,82	1.121,82
1.6	Ligação provisória de água	Uni	1,00	318,00	318,00
1.7	Ligação provisória de esgoto	Uni	1,00	495,76	495,76
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	M3	57,18	40,63	2.323,22
2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	M2	51,28	5,57	285,63
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	M3	35,30	31,95	1.127,84
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	M2	106,13	29,67	3.148,88
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	M2	28,84	23,83	687,26
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	M3	24,07	1.513,39	36.427,30
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>				
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m, inclui pintura	M2	516,00	125,73	64.876,68

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares)	M3	5,40	1.263,97	6.825,44
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	M2	594,86	46,82	27.851,35
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	M2	248,16	50,66	12.571,79
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	M2	61,20	47,16	2.886,19
<b>5</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				
5.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	MI	64,32	40,72	2.619,11
5.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	MI	22,00	17,83	392,26
5.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	Uni	12,00	42,33	507,96
5.4	"Ralo hemisférico tipo ""abacaxi"" com tela de aço com funil de saída cônico"	Uni	4,00	48,28	193,12
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 127/220V</b>				
6.1	Luva de aço galvanizado 3/4"	Uni	10,00	7,08	70,80
6.2	Luva de aço galvanizado 1"	Uni	2,00	11,36	22,72
6.3	Condutele LB	Uni	5,00	20,62	103,10
6.4	Condutele TA	Uni	4,00	22,78	91,12
6.5	Condutele XA	Uni	1,00	21,78	21,78
6.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	Uni	40,00	5,91	236,40
6.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	Uni	4,00	5,91	23,64
6.8	Condutor unipolar (cobre) isolamento PVC/70°C 2,5 mm <sup>2</sup>	MI	330,00	8,67	2.861,10
6.9	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	Uni	5,00	13,65	68,25
6.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	Uni	1,00	20,41	20,41
6.11	Eletroduto aço galvanizado de 1"	MI	10,00	13,33	133,30
6.12	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	MI	70,00	12,63	884,10
6.13	Luminária blindada para alta pressão, linha industrial projetor hermético	Uni	10,00	106,44	1.064,40
6.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	Uni	10,00	64,23	642,30
6.15	Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta tranca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	Uni	1,00	283,17	283,17
6.16	"Haste tipo cooperweld 5/8"" x 3,00 m"	Uni	4,00	35,00	140,00
6.17	Cordoalha de aço 35 mm <sup>2</sup>	MI	8,00	29,17	233,36
6.18	"Conector de bronze para haste de 5/8"""	Uni	4,00	17,00	68,00
<b>7</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
7.1	Pintura em superfície de concreto	M2	61,20	17,83	1.091,20
7.2	Limpeza geral	M2	627,00	1,81	1.134,87
				<b>Total</b>	<b>184.034,98</b>

2.2. O valor de R\$184.973,48 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) repassado ao município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – no âmbito do PAC 2/Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva Pequena – será utilizado para custear a obra, conforme item I do Termo de Compromisso PAC 2 09794/2014 (anexo).

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



### 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão da Ordem de Serviços bem como executados e entregues de acordo com o memorial descritivo.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Os itens fornecidos deverão ser de boa qualidade e alta durabilidade.

5.5. O serviço realizado deverá atender os critérios de qualidade técnicas estabelecidos pela ABNT, conforme alínea a do inciso III do artigo 5º da Resolução nº 69/2011 - CD/FNDE/MEC (anexa).

### 6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

#### 6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso I do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, após a realização dos serviços, conforme memorial descritivo da obra (anexo), e procedida a devida vistoria e aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR, acompanhada de notas fiscais de prestação de serviços.

6.1.1.2. Definitivamente, após verificação da quantidade e qualidade do material fornecido e serviços prestados e conseqüente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

### 6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexactidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

### 7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

7.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

### 8 - GARANTIA

8.1. A garantia será conforme o artigo 69 da Lei 8.666/93, segundo o qual 'o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados'.

### 9 - TERMO DE CONTRATO

9.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de processo licitatório na

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



modalidade cabível, de acordo com item XII do Termo de Compromisso PAC 2 09794/2014 (anexo).

9.2. A Gestora responsável por este contrato será a Senhora Cleuza Molini Ormeneze - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**10 - Fiscalização**

10.1. O Fiscal responsável pela Obra será a engenheira civil Jaina Mirela da Costa Sabbongi, CREA 50675/D, em concordância com o item IV do Termo de Compromisso PAC 2 09794/2014 (anexo) e com a alínea c, do inciso III do artigo 5º da Resolução nº 69/2011 - CD/FNDE/MEC (anexa).

**11 - JUSTIFICATIVA**

11.1. A aquisição do objeto constante no item 1.1, cujo valor é uma média de 03 (três) orçamentos de construtoras da região (item 2.1), é de suma importância para melhorar a qualidade na infraestrutura da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, a qual possui uma quadra e foi contemplada com a cobertura da mesma através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - no âmbito do PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar Poliesportiva Pequena - sob égide da Resolução nº 69/2011 - CD/FNDE/MEC (anexa).

Ribeirão Claro, 05 de fevereiro de 2015.

  
**Cleuza Molini Ormeneze**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86410-000  
site: [www.ribeiraoclaro.com.br](http://www.ribeiraoclaro.com.br) – e-mail: [ribeiraoclaro@uol.com.br](mailto:ribeiraoclaro@uol.com.br)



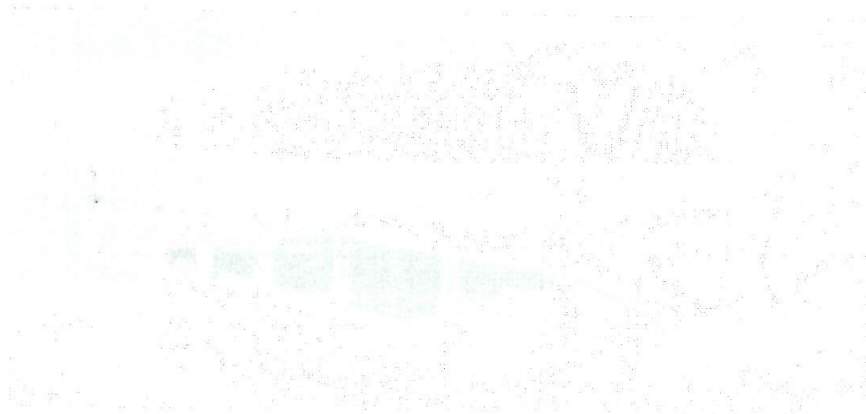
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

## MEMORIAL DESCRITIVO



### PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

---

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
SBS, Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 70.070-929, Brasília, DF  
Telefone: (61) 2022-4350 - site: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES .....	3
3. MOVIMENTO DE TERRA .....	3
4. FUNDAÇÃO .....	3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA .....	4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	5
7. SERVIÇOS DIVERSOS .....	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m<sup>2</sup> de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

## 4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

## 5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;  
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;  
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;  
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;  
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;  
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;  
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;  
Ferro redondo de 1/2";  
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;  
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

## 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

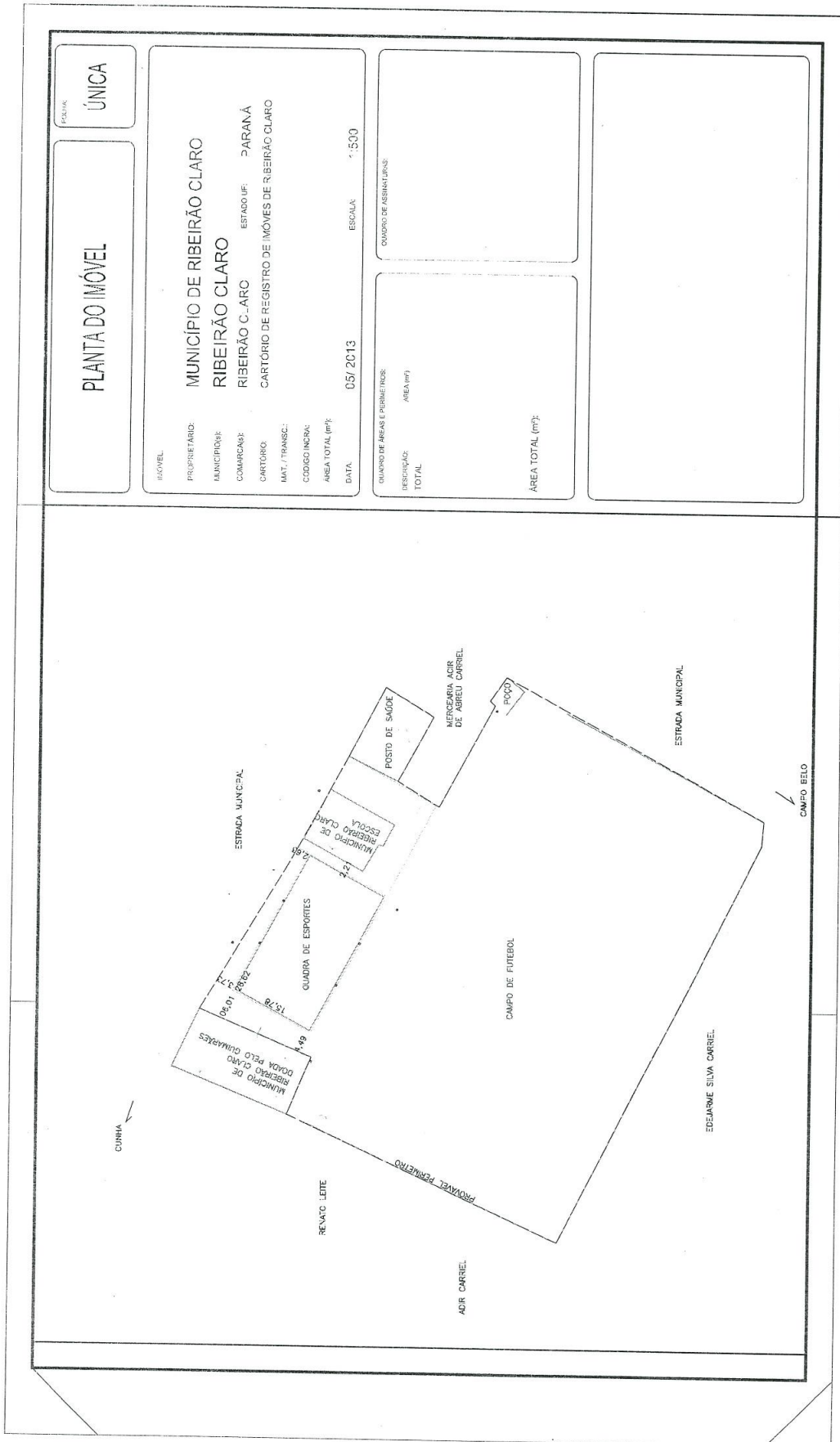
## 7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

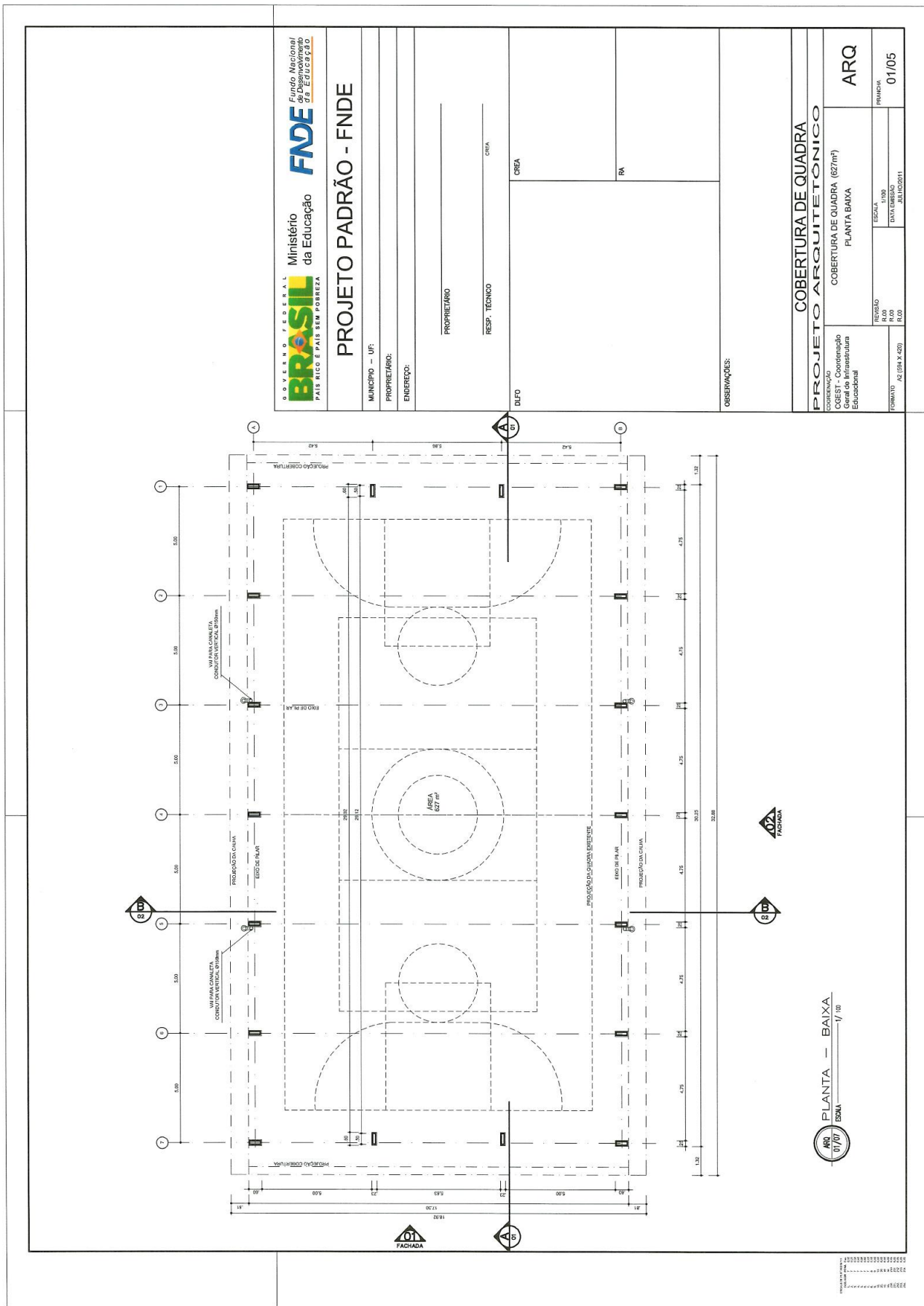


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



<b>GOVERNO FEDERAL</b> <b>BRASIL</b> PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA		<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO		CREA	
RESP. TÉCNICO		RA	
DULFO		CREA	
OBSERVAÇÕES:			
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
COBERTURA DE QUADRA			
COBERTURA DE QUADRA (627m²)			
PLANTA BAIXA			
ARQ		01/05	
FORMATO: A3 (297 X 420)		ESCALA: 1/100	
PROJETO: AC (2014-2015)		DATA: 01/05	
PROJETO: AC (2014-2015)		JULIO/2011	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



<b>GOVERNO FEDERAL</b> <b>BRASIL</b> PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA		<b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO:		
CREA:		
RA:		
DILTO:		
OBSERVAÇÕES:		
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
<b>COBERTURA DE QUADRA</b>		
<b>COBERTURA DE QUADRA (627m²)</b>		
<b>CORTES</b>		
REVISÃO	ESCALA	DATA
R.00	INDICADA	02/05
FORMATO: A4 (297 x 420)		

**PERFIL METÁLICO 1**  
Escala: 1/20

**PERFIL METÁLICO 2**  
Escala: 1/20

**CORTE B B**  
Escala: 1/100

**CORTE A A**  
Escala: 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



		<b>FACHADA 1</b> ESCALA 1/30 ARQ 03/07	<b>FACHADA 2</b> ESCALA 1/30 ARQ 03/07		Ministério da Educação <b>FUNDE</b> FUNÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	MUNICÍPIO - UF:	PROPRIETÁRIO:	ENDEREÇO:	PROPRIETÁRIO:	RESP. TÉCNICO:	CREA:	RA:	OBSERVAÇÕES:	D.U.F.O:
		<b>COBERTURA DE QUADRA</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>													
COBERTURA DE QUADRA (627m²) FACHADAS														<b>ARQ</b>	PRIMEIRA 03/05
COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional FOMENTO Nº 0564/4.200 DATA: 03/05/2011														REVISÃO: R.01 DATA: 03/05/2011	ESCALA: 1/300 DATA: 03/05/2011



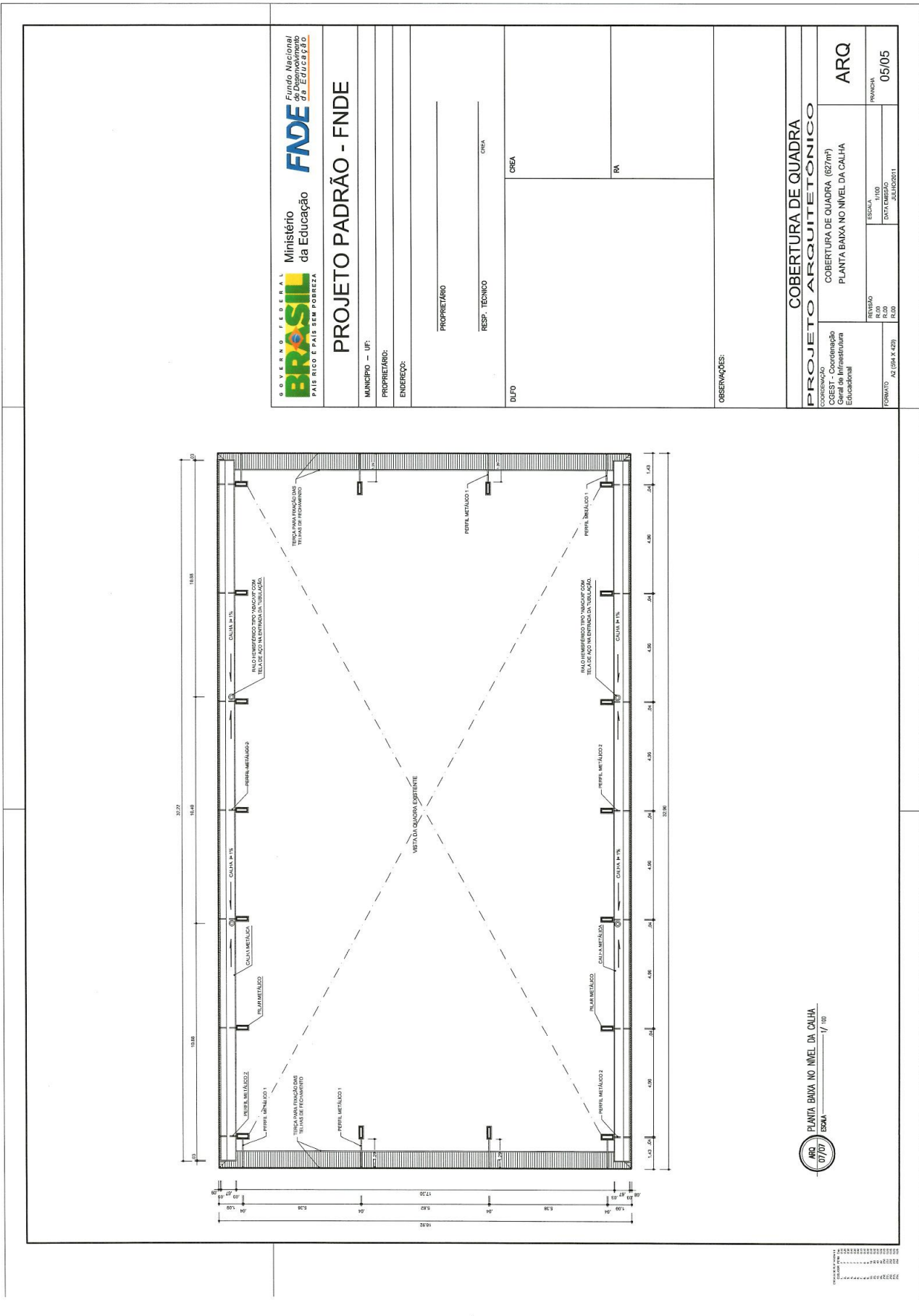
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p><b>GOVERNO FEDERAL</b> <b>BRASIL</b> PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>Ministério da Educação</b> <b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</p> </div> </div> <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">PROJETO PADRÃO - FNDE</p> <p>MUNICÍPIO - UF: _____</p> <p>PROPRIETÁRIO: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>PROPRIETÁRIO: _____</p> <p>RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____</p> <p>DALFO: _____ CREA: _____</p> <p>RA: _____</p> <p>OBSERVAÇÕES: _____</p>
<p><b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b></p> <p><b>COBERTURA DE QUADRA</b></p> <p>COBERTURA DE QUADRA (627m<sup>2</sup>)</p> <p>PLANTA DE COBERTURA E DETALHES</p> <p>ARQ</p> <p>REVISÃO: _____ ESCALA: 1:100</p> <p>ELABORADO: _____ DATA EMISSÃO: _____</p> <p>PROJETO: _____ PROJETO: _____</p> <p>FORMATO: A2 (994 X 670) JULHO/2011</p>	
<p>ARC 05/07 ESCALA 1/100</p> <p>PLANTA DE COBERTURA</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



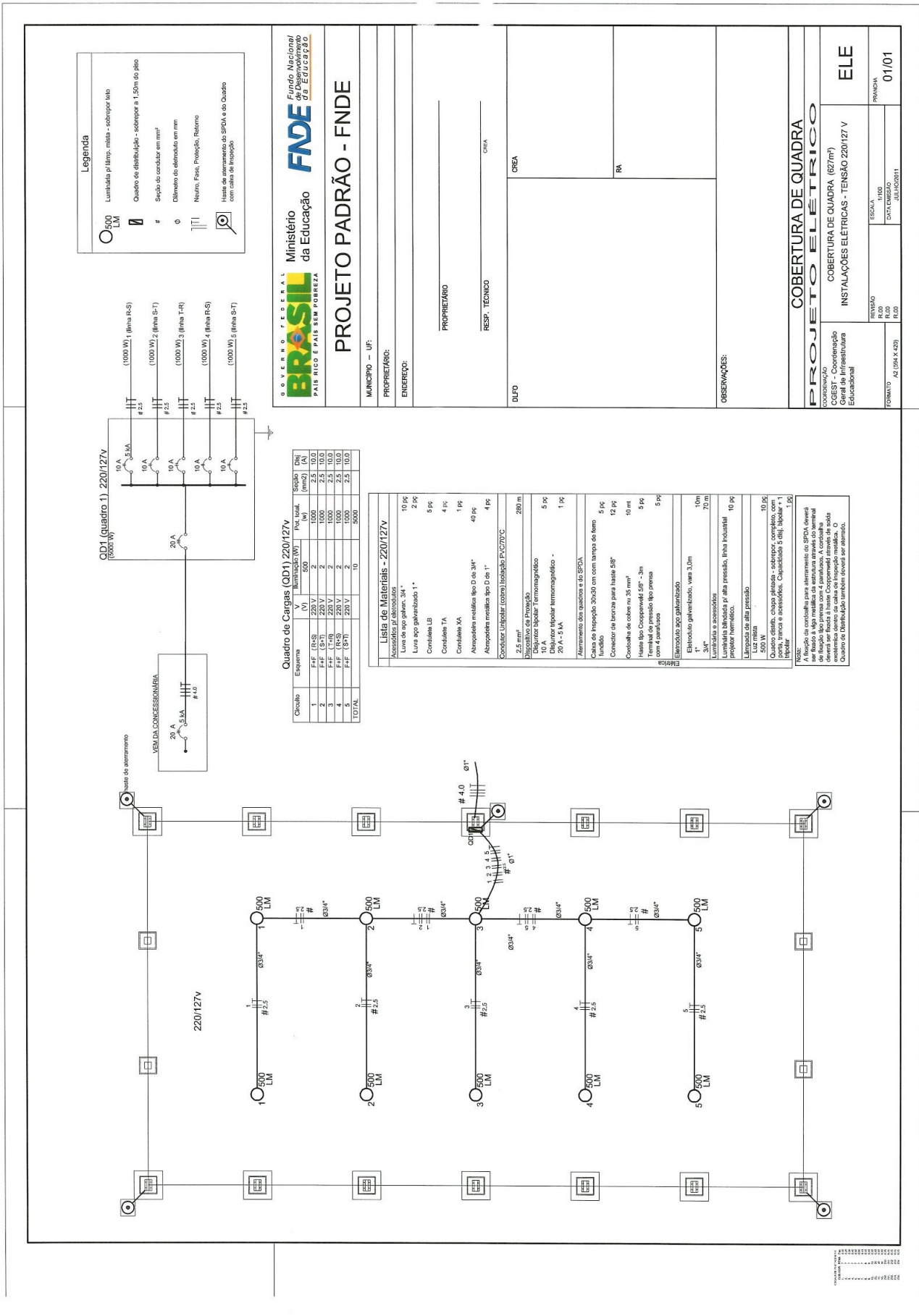
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>	
MUNICÍPIO – UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO:	CREA
DUFO:	CREA
RA:	
OBSERVAÇÕES:	
<b>COBERTURA DE QUADRA</b>	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
COORDENAÇÃO	ARQ
COBERTURA DE QUADRA (627/m²)	
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA	
REVISÃO	ESCALA
R.01	1/100
R.02	DATA DE EMISSÃO
R.03	JUL/10/2011
PRANCHETA	05/05
FORMATO	A2 (594 X 429)

ARQ 07/07  
ESCALA 1/100  
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA



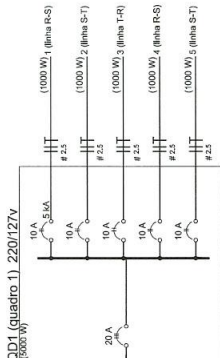


# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



**Legenda**

- 500 LM: Limitada p/ lâmp. mista - sobripotênc. alto
- : Quadro de distribuição - sobripotênc. a 1,50m do piso
- #: Seção de condutor em mm²
- ∅: Diâmetro do eletroduto em mm
- |||: Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- ⊙: Haste de aterramento do SPD/A com caixa de Injeção



**Quadro de Cargas (QD1) 220/127V**

Circuito	Emprego	VI	Numeração (N°)	For. total (W)	Seção T (mm²)	DM (A)
1	F.F. (R-S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F.F. (S-T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F.F. (R-S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F.F. (R-S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F.F. (S-T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

**Lista de Materiais - 220/127V**

Montantes p/ eletrodutos	10 pç
Luzes de aço galvanizado, 34"	2 pç
Luzes de aço galvanizado, 1"	5 pç
Condutores LB	4 pç
Condutores TA	1 pç
Condutores VA	4 pç
Aterramento metálico tipo D de 3/4"	1 pç
Aterramento metálico tipo D de 1"	4 pç
Condutor Unipolar (cabo) Isolado PAC/70°C	280 m
2,5 mm²	
Diagnóstico de Proteção	5 pç
Disjuntor bipolar 1" termomagnético	1 pç
10 A	
Arquiteto: Eng.º Roberto de Menezes	
20 A - 5 kA	
Aterramento dos quadros e do SPD/A	
Caixa de Injeção, 30x30 cm com tampa de ferro	5 pç
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pç
Condutores de cobre nu 35 mm²	10 mt
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pç
Terminal de pressão tipo prensa com 4 surtos	5 pç
Elétrico tipo aço galvanizado	
Elétrico tipo galvanizado, vao 3,0m	10m
1"	
3/4"	
1/2"	
Luz mista	10 pç
500 W	
Condutor Unipolar (cabo) Isolado PAC/70°C	
2,5 mm²	
Arquiteto: Eng.º Roberto de Menezes	
20 A - 5 kA	
Lâmpada de alta pressão	1 pç

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Educação  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_  
 OBRSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**COBERTURA DE QUADRA**  
**PROJETO ELÉTRICO**  
 COBERTURA DE QUADRA (627m²)  
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

REVISÃO: R.02  
 DATA: JUN/2011

ESCALA: 1/100  
 DATA: JUN/2011

PROJETO A2 (094 X 429)


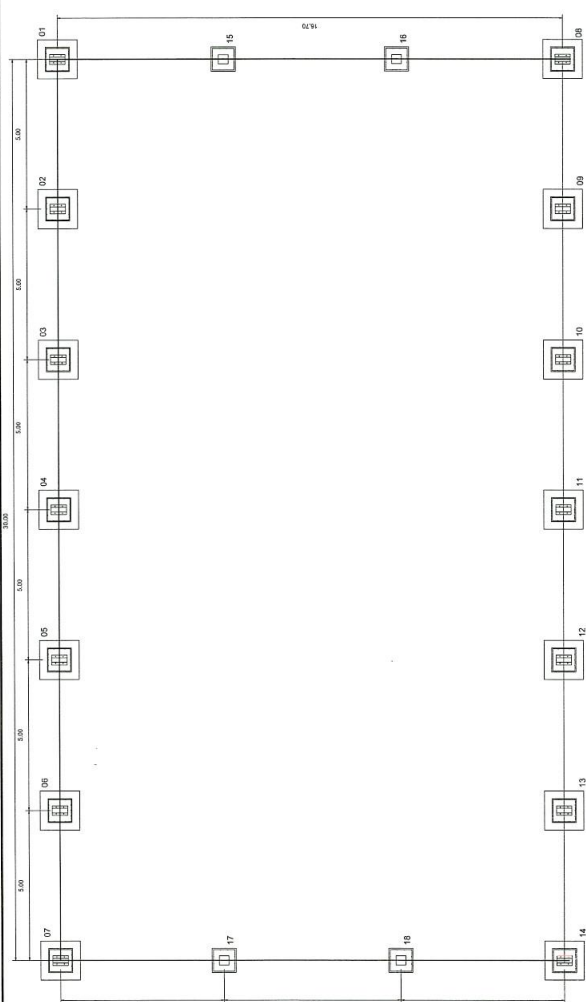
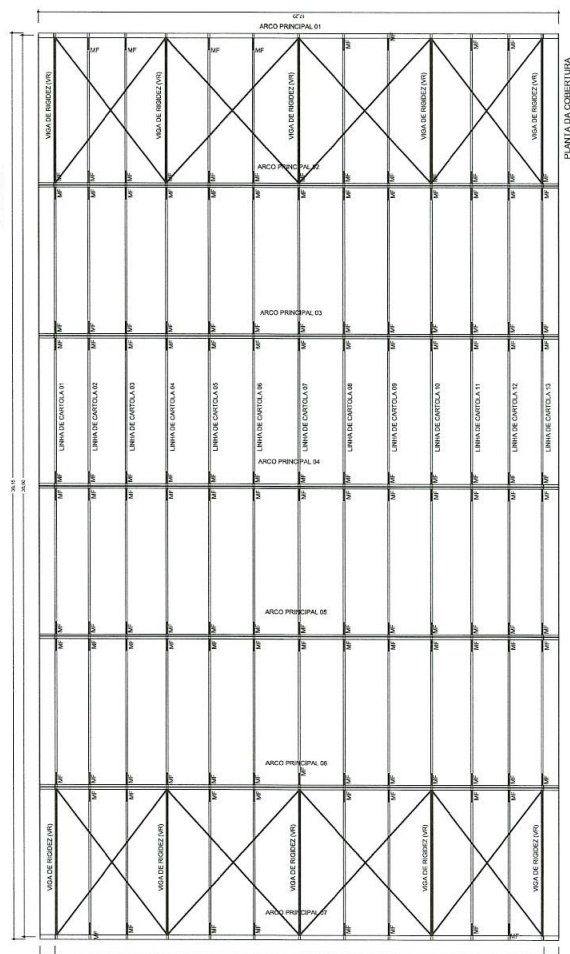
PRIMEIRA 01/01





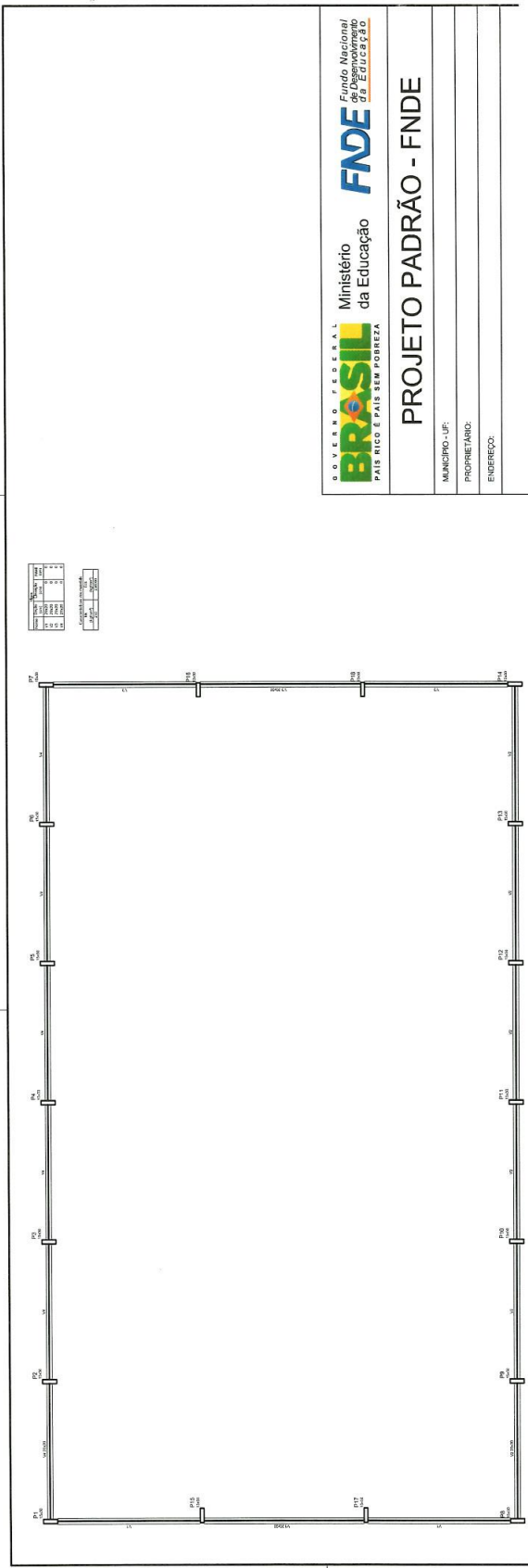
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



 <p><b>GOVERNO FEDERAL</b> Ministério da Educação <b>FND E</b> Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA</p>	<h2 style="margin: 0;">PROJETO PADRÃO - FNDE</h2>	<p>PROPRIETÁRIO: _____</p> <p>ENGENHEIRO: _____</p> <p>PROPRIETÁRIO: _____</p> <p>RESP. TÉCNICO: _____</p> <p>CREA: _____</p> <p>RA: _____</p> <p>CREA: _____</p> <p>RA: _____</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p>
<p><b>COBERTURA DE QUADRA</b></p> <p><b>PROJETO ESTRUTURAL</b></p> <p>COORDENAÇÃO: _____          COBERTURA DE QUADRA (627m²)          FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS          ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA</p> <p>EST</p> <p>REVISÃO: _____          R.00          R.01          R.02          R.03          R.04</p> <p>ESCALA: _____          DATA: _____          JULHO/2011</p> <p>PRIMEIRA 01/04</p> <p>FORMATO: AZ (594 x 429)</p>		
<p><b>PLANTAS DOS BLOCOS E EIXOS DE BALANÇAMENTO</b> ESCALA: 1/100</p> 		
<p><b>PLANTA DA COBERTURA</b> ESCALA: 1/100</p> 		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
FNDCE

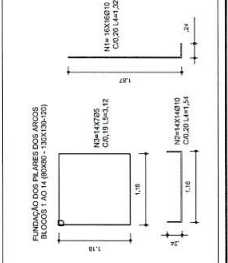
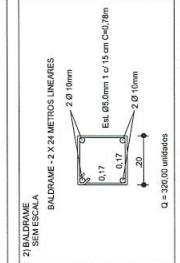
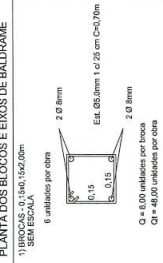
**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO: UF:  
PROPRIETÁRIO:  
ENFEREÇO:

PROPRIETÁRIO:  
RESP. TÉCNICO:  
CREA:  
RA:  
DUFO:  
OBSERVAÇÕES:

**PROJETO ESTRUTURAL**  
COBERTURA DE QUADRA  
COBERTURA DE QUADRA (627m²)  
FUNDAÇÃO  
DETAHES  
EST  
REVISÃO: R.00  
DATA: 16/06/2011  
ESCALA: 1/50  
PRANCHA: 02/04  
FORMATO: A2 (594 X 420)

### DETALHES DA FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME



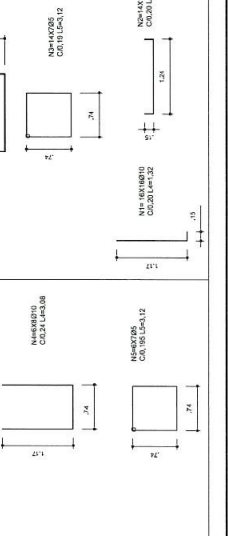
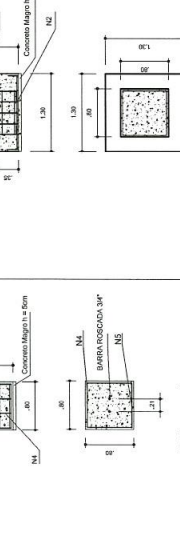
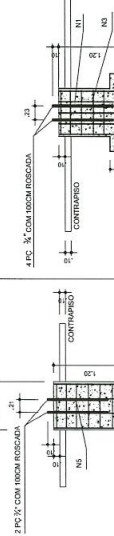
### OBSERVAÇÕES

- 1- CURAR O CONCRETO COM AGUEM PELO MENOS 7 DIAS CONSECUTIVOS.
- 2- COMPACTAR O FUNDO DA VALA.
- 3- O REATERRO DA VALA SERÁ EM SOLO COMESTIVO.

### DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE CINTA

BLOCOS DE 1,50 X 1,50 X 0,30 COM CONCRETO A RESISTÊNCIA DE 20 MPa. ARMADURA COM FERRO Nº 8 (1,50 X 1,50 X 0,30) COM 4 BARRAS DE 1,50 X 1,50 X 0,30. A CADA 20 CM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS SEM ESCALA

**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL** Ministério da Educação  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO: UF:  
PROPRIETÁRIO:  
ENDEREÇO:  
PROPRIETÁRIO:  
RESP. TÉCNICO:  
CREA:  
DUFO:  
RA:  
OBSERVAÇÕES:

EMENDA CENTRAL DO ARCO SEM ESCALA

PERFIL "U" 160X20X3,5MM  
CHAPA 140X2000MM EM CIMA E EM BAIXO REFORÇO DA EMENDA DO ARCO

PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS ESCALA: 1/75

PLANTA DOS ARCOS E PILARES ESCALA: 1/75

**PROJETO ESTRUTURAL**  
COBERTURA DE QUADRA

COBERTURA DE QUADRA (627M<sup>2</sup>)  
EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES  
REVISÃO: ESCALA: 1/75  
DATA LANCADA: JUN/2011  
PRONCHIA: 03/04

PROJETO DE ARQUITETURA: PIAZZA DO JACOBI E COSTA S.R.L. RUA DE GUARUJÁ, 418 - JARDIM SÃO CARLOS - RIBEIRÃO CLARO - PR - CEP 86410-000  
PROJETO DE ENGENHARIA: ENG. CARLOS CAMARGO LAMARCA - CREA: 205107/PR  
PROJETO DE ENGENHARIA: ENG. CARLOS CAMARGO LAMARCA - CREA: 205107/PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



**GOVERNO FEDERAL**  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

Ministério da Educação  
**FNDE**  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

DUFO: \_\_\_\_\_

CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

<b>PROJETO ESTRUTURAL</b>	
COBERTURA DE QUADRA COBERTURA DE QUADRA (627m²) ESTRUTURA METÁLICA DETALHES	<b>EST</b>
COORDENAÇÃO: COBEST - Coordenação de Engenharia Educacional	REVISÃO: _____ DATA: _____ R.00
FÓRMATO: A2 (84 x 420)	ESCALA: _____ DATA: _____ JUL/2011
PRONÓIA: _____	<b>04/04</b>

**DETALHE DA MÃO FRANCESA.**  
SEM ESCALA

COLOCAR EM TODAS CARTOLAS E LONGARINHAS NUMEROS AS DAS VIGAS DE RIGIDEZ

**PLANTA DOS PILARES LATERAIS**  
ESCALA: 1:50

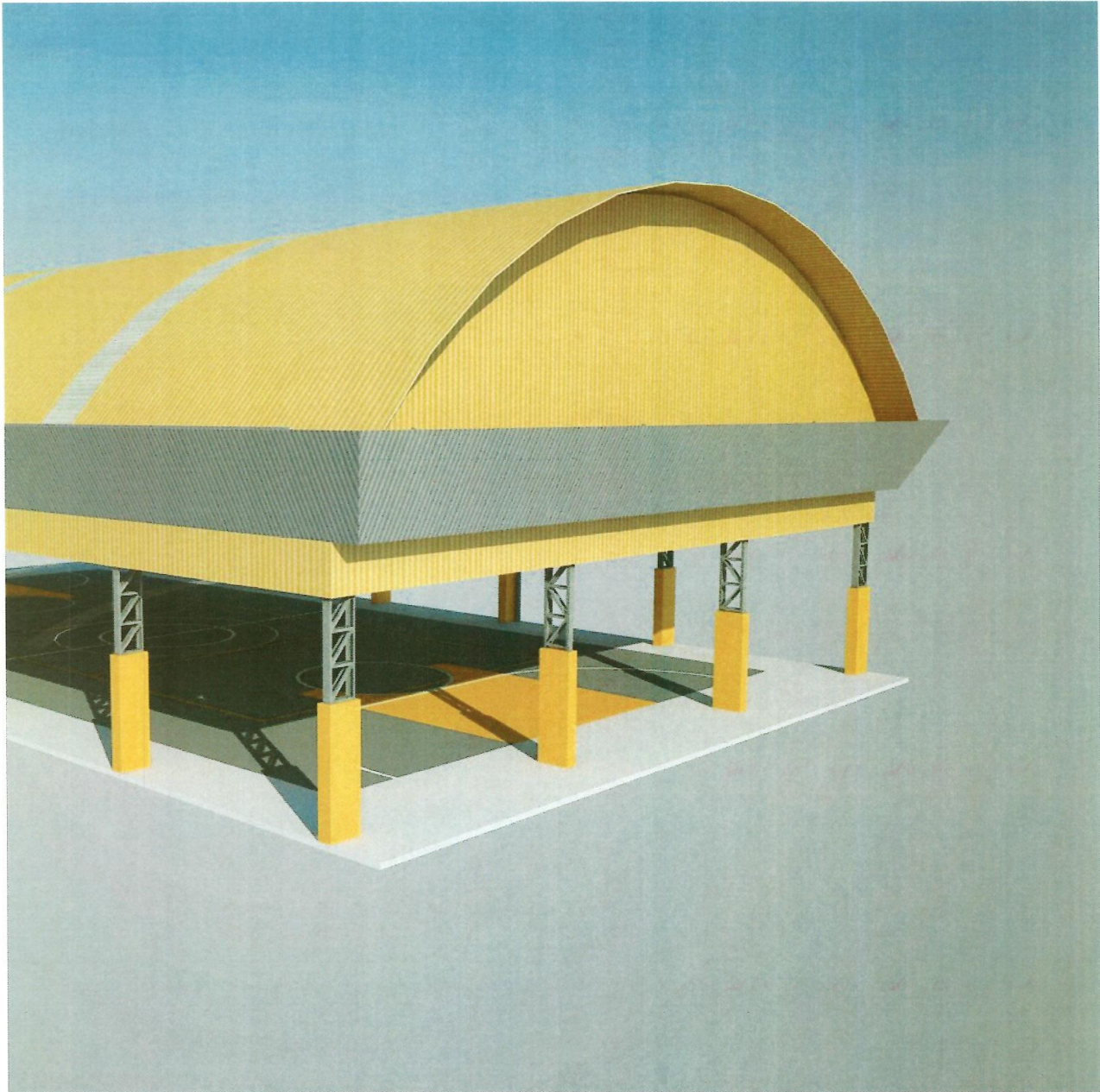
**DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO**  
SEM ESCALA

**DETALHES DAS CHAMPAS**  
ESCALA: 1:10

RELAZAR PARA VERIFICAR DIMENSOES CORRENTES PARA O CANTONEIRO PARA O CANTONEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Cobertura de Quadra Escolar da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva - FNDE/PAC-2

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias  
Prazo para Execução da Obra: 150 (cento e cinquenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	VALOR DO ITEM (R\$)	% REFERENTE A OBRA
1	Serviços Preliminares						12.116,95	6,58
2	Movimento de Terra						3.736,69	2,03
3	Fundação						40.263,43	21,88
4	Estrutura Metálica e Cobertura						115.011,44	62,49
5	Drenagem Pluvial						3.712,45	2,02
6	Instalações Elétricas - 127/220v						6.967,95	3,79
7	Serviços Diversos						2.226,07	1,21
<b>TOTAL</b>							<b>184.034,98</b>	<b>100%</b>

Ribeirão Claro, 06 de fevereiro de 2015.

  
Jaina Mirela da Costa Sabbongi  
Engenheira Civil - CREA 50675/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela Proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da Proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015(PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com qualquer servidor público municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS E ASSINATURAS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015(PMRC)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta financeira para ***a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Gavioli e na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.***

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em concordância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que concordamos com as disposições do Edital e reconhecemos ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/MF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA – LOTE 01					
OBRA: REFORMA DE BANHEIROS					
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI					
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vir max uni (R\$)	Vir max total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES					
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00		
02	RETIRADA DE VASO SANITARIO EXISTENTE	UNI	4,00		
03	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UNI	4,00		
04	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UNI	4,00		
05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	36,14		
06	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO CONTRA-PISO COM USO DE PONTEIRO ESPESSURA DE ATE 4 CM	M2	16,87		
07	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,05		
08	RETIRADA DE LAVATORIO COM COLUNA	UNI	2,00		
09	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M2	17,45		
10	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,75		
MOVIMENTAÇÃO EM TERRA					
11	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	16,87		
12	LASTRO DE BRITA	M3	0,51		
ESTRUTURA DE CONCRETO					
13	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	16,87		
ALVENARIA					
14	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E: 1CM.	M2	26,07		
REVESTIMENTO EM PAREDE					
15	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	52,14		
16	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	52,14		
17	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	7,35		
REVESTIMENTO DE PISO					
18	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSUR A 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	16,87		
19	ASSENTAMENTO DE PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, INCLUSO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL E REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO ( PARA DISPENSA)	M2	16,87		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
20	INSTALACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO UN 1,00 49,37 49,37	UNI	1,00		
21	INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	M	30,00		
22	INSTALACAO DE CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2	M	50,00		
23	INSTALACAO DE ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1/2" (16MM)	M	80,00		
24	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	3,00		
25	INSTALACAO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V	UNI	3,00		
COBERTURA					
26	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100MM COM COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA E SUPORTE	M2	20,00		
PEÇAS E MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



27	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	3,00		
28	INSTALACAO DE VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO METAL CROMADO	UNI	3,00		
29	INSTALACAO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA, TORNEIRA 1/2" ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO	UNI	2,00		
30	INSTALACAO DE LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29, 5 X 39, 0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO	UNI	2,00		
31	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS ATÉ 1,80M COM SAIDA DE 0,20CM DO CHÃO	M2	7,88		
32	INSTALACAO DE PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA	UNI	3,00		
33	INSTALACAO PORTA SABONETE LIQUIDO	UNI	2,00		
34	INSTALACAO DE BARRA DE APOIO PARA CADEIRANTE DE TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIMENSAO DE 0,80 CM	UNI	2,00		
35	INSTALACAO DE TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO PADRAO POPULAR COM ENGATE EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM	UNI	2,00		
36	INSTALACAO DE SIFÃO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4"	UNI	2,00		
37	INSTALACAO DE VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO	UNI	2,00		
38	INSTALACAO DE REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 15MM (1/2	UNI	2,00		
39	INSTALACAO DE REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNI	2,00		
<b>REDE DE ÁGUA</b>					
40	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	20,00		
41	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	25,00		
42	INSTALACAO DE TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE	M	12,00		
<b>REDE DE ESGOTO</b>					
43	INSTALACAO DE TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES	M	30,00		
44	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECACAO	UNI	1,00		
45	INSTALACAO DE CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNI	1,00		
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
46	COLOCACAO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 1,00X1,80M INCLUSO ADUELA 2A ALIZAR 2A DOBRADICA E FECHADURA	UNI	2,00		
47	COLOCACAO DE PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10 INCLUSO ADUELA 3A ALIZAR 3A DOBRADICA E FECHADURA	UNI	1,00		
<b>CORRIMÃO</b>					
48	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACAIDEIRA	M	6,00		
<b>PINTURA</b>					
49	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA0	M2	52,14		
50	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	52,14		
51	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	14,04		
52	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	1,44		
<b>LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>					
53	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16,87		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 01</b>					

LOTE 01 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA: REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI.			1º MÊS		2º MÊS		TOTAL	
ITEM	ATIVIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		100		0		100	
02	MOVIMENTAÇÃO EM TERRA		100		0		100	
03	ESTRUTURA DE CONCRETO		50		50		100	
04	ALVENARIA		50		50		100	
05	REVESTIMENTO EM PAREDE		50		50		100	
06	REVESTIMENTO DE PISO		50		50		100	
07	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		30		70		100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



08	COBERTURA		50		50		100	
09	PEÇAS E MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS		0		100		100	
10	REDE DE ÁGUA		100		0		100	
11	REDE DE ESGOTO		100		0		100	
12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		80		20		100	
13	CORRIMÃO		0		100		100	
14	PINTURA		0		100		100	
15	LIMPEZA GERAL DA OBRA		0		100		100	

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA – LOTE 02					
<b>OBRA: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>					
<b>LOCAL: ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA – BAIRRO TRÊS CORAÇÕES</b>					
<b>MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR</b>					
Item	Serviço / Material	Apres	Quant	Vlr max uni (R\$)	Vlr max total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - 2 X 1,5	M2	6,00		
02	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM 6 MM, COM ALTURA DE 2,20 M	M2	66,00		
03	BARRACOES PROVISORIOS	M2	20,00		
04	LOCACAO DE CONSTRUCAO COM GABARITO DE MADEIRA	M2	627,00		
05	LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSÃO	UNI	1,00		
06	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA	UNI	1,00		
07	LIGACAO PROVISORIA DE ESGOTO	UNI	1,00		
<b>MOVIMENTO EM TERRA</b>					
08	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS, EXCETO ROCHAS, ATE A PROFUNDIDADE DE 1,5 M	M3	57,18		
09	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MECANICA DO FUNDO DA VALA	M2	51,28		
10	REATERRO DE VALAS, COM SOLO CIMENTO, CONFORME PROJETO	M3	35,30		
<b>FUNDAÇÃO</b>					
11	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACOES - REAPROVEITAMENTO 5X	M2	106,13		
12	LASTRO DE CONCRETO MAGRO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO	M2	28,84		
13	CONCRETO ARMADO FCK DE 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO	M3	24,07		
<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>					
14	ESTRUTURA METALICA EM ARCO, VAO DE 16,70 M, INCLUI PINTURA	M2	516,00		
15	CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20 MPA, USINADO, INCLUI LANÇAMENTO (ENCHIMENTO PILARES)	M3	5,40		
16	TELHA DE ACO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - COBERTURA EM ARCO	M2	594,86		
17	TELHA DE ACO GALVANIZADO ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL	M2	248,16		
18	TELHA ONDULADA TRANSLUCIDA FIBRA VIDRO DE 1,2 MM	M2	61,20		
<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					
19	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº 24	M	64,32		
20	TUBO DE QUEDA - AGUA PLUVIAL DN=150 MM	M	22,00		
21	JOELHO PVC 90° D=150 MM - TUBULACAO PLUVIAL	UNI	12,00		
22	"RALO HEMISFERICO TIPO ""ABACAXI"" COM TELA DE ACO COM FUNIL DE SAIDA CONICO"	UNI	4,00		
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 127/220V</b>					
23	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	UNI	10,00		
24	LUVA DE ACO GALVANIZADO 1"	UNI	2,00		
25	CONDULETE LB	UNI	5,00		
26	CONDULETE TA	UNI	4,00		
27	CONDULETE XA	UNI	1,00		
28	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 3/4"	UNI	40,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



29	ABRACADEIRA METALICA TIPO D DE 1"	UNI	4,00		
30	CONDUTOR UNIPOLAR (COBRE) ISOLACAO PVC/70°C 2,5 MM²	M	330,00		
31	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10ª	UNI	5,00		
32	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 20 A - 5 KA	UNI	1,00		
33	ELETRODUTO ACO GALVANIZADO DE 1"	M	10,00		
34	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	M	70,00		
35	LUMINARIA BLINDADA PARA ALTA PRESSAO, LINHA INDUSTRIAL PROJETOR HERMETICO	UNI	10,00		
36	LAMPADA DE ALTA PRESSAO - LUZ MISTA DE 500 W	UNI	10,00		
37	QUADRO DISTRIBUICAO CHAPA PINTADA - COMPLETO, COM PORTA TRANCA E ACESSORIOS - CAP. 5 DISJUNTORES BIPOLAR + 1 TRIPOLAR	UNI	1,00		
38	"HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00 M"	UNI	4,00		
39	CORDOALHA DE ACO 35 MM²	M	8,00		
40	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8"	UNI	4,00		
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
41	PINTURA EM SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	61,20		
42	LIMPEZA GERAL	M2	627,00		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL – LOTE 02</b>					

LOTE 02 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
OBRA: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA.			1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		TOTAL	
ITEM	ATIVIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		X										100	
02	MOVIMENTO EM TERRA		X										100	
03	FUNDAÇÃO				X								100	
04	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA E				X		X		X				100	
05	DRENAGEM PLUVIAL						X						100	
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V -								X				100	
07	SERVIÇOS DIVERSOS								X		X		100	

<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL – LOTE 01 + LOTE 02</b>													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de conclusão: \_\_\_\_\_

Declaramos dar garantia integral dos serviços prestados de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, (Artigo 618 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, que no preço global da proposta elaborada para licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não nos cabendo qualquer reclamação posterior.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Técnico indicado

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO X**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO XI**

**(MODELO)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante da Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

---

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)

ANEXO XII  
MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO XXX/XXXX - (PMRC)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)

**A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA REFORMA DE BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI E NA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO TEODORO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e pelo Secretário Municipal de XXX, o Sr. XXX, (qualificação), ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, (qualificação), neste ato representada por XXX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de XX de XX de XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Gavioli e na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC).**

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
OBRA:					
ITEM	SERVIÇO	APRES	QUANT	VLRUNI (R\$)	VLRTOTAL (R\$)

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelos serviços objeto do presente Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ XXX (XXX)**, incluída todas as despesas acessórias assim descrito:

**Cláusula Terceira - PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

Os serviços serão executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em até XX (XX) dias consecutivos, após emissão da referida Ordem pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de XX (XX) dias consecutivos, ou seja XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das despesas oriundas dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), serão efetuados em moeda brasileira corrente, efetuado à prazo e em parcelas, em XX (XXX) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante Faturamento apresentado, conforme segue:

- Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;

- b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento da execução dos serviços será efetuado conforme descrito na Cláusula Segunda, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a **CONTRATADA** apresentar a competente certidão negativa de débitos previdenciários relativos à obra, bem como a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA**, apresentará para recebimento dos valores, cópia atualizada da Certidão regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - da empresa, bem como do recolhimento previdenciário da obra, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

O objeto do presente contrato não terá reajuste de preços.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- a) Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná, no local onde esta indicar;
- b) Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- c) Emitir Fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011 devidamente atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- e) Executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos;
- f) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que: a) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros);
- h) Apresentar ficha de empregados, ficha de EPI;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais



empregado.

### **Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O *CONTRATANTE* se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para fiscalização do serviço e tudo o mais necessário para o desempenho da *CONTRATADA*;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.

### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA* fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### **Cláusula Décima Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

### **Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, o *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

### **Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

### **Cláusula Décima Quarta - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. XXX, (qualificação), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Após o recebimento definitivo do objeto do presente contrato por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da data da entrega dos serviços e do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, por quaisquer falhas ou inadequações dos serviços, quer seja de natureza técnica ou operacional, obrigando-se às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessários ao cumprimento deste Contrato, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná (Artigo 918 do Código Civil Brasileiro).

### **Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis à espécie, ficando o presente contrato vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC), independentemente de transcrição.

### **Cláusula Décima Sexta - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Sétima - DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XXX.

**CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS: / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)**

**ANEXO XIII**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Responsável:</b>	

(Local e data)

---

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 (PMRC)

Ribeirão Claro-Pr, 07 de Maio de 2015.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 27 (vinte e sete) de Maio de 2015, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma de banheiros da Escola Municipal José Gavioli e na cobertura de quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal João Teodoro da Silva, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 013/2015 (PMRC) e seus anexos.**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)